



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

R.H.

1. Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, datado de 20 de maio de 2021.
2. **Determino a elaboração de adendo ao edital de Pregão Presencial n. 26/2021, promovendo-se a substituição das exigências previstas nos itens 7.1.j, 7.1.k. e 7.1.l por uma única, consistente na apresentação de certificado de registro do produto perante INMETRO.**
3. Promovam-se as publicações necessárias do adendo nos mesmos meios da publicação do edital, postergando-se a data de protocolo e abertura da documentação e propostas, concedendo novo prazo previsto em lei.
4. Intime-se formalmente a impugnante e os demais participantes que, por ventura, já manifestaram interesse no certame, encaminhando cópia do parecer jurídico e desta decisão.
5. Providencie-se o necessário. Após, archive-se.

Cumpra-se.

Ipuauçu-SC, 24 de maio de 2021.

CLORI PEROZA

Prefeita do Município.